

**PORTARIA N° 126/UNOESC-R/2023.**

**Nomeia Secretária Acadêmica da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) e Secretária Escolar das Unidades de Educação Básica mantidas da Fundação do Oeste de Santa Catarina (Funoesc).**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), **Professor Ricardo Antonio de Marco**, no uso de suas atribuições, estabelecidas no inciso XIII, do parágrafo único, do art. 14 do Estatuto da Unoesc e art. 19 do Regimento Interno da Funoesc,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Izabel Cristina Coelho**, para coordenar a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico/Escolar e, sendo assim, exercer a função de Secretária Acadêmica da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) e de Secretária Escolar das Unidades de Educação Básica mantidas da Fundação do Oeste de Santa Catarina (Funoesc).

**Art. 2º** Compete a Secretária Acadêmica/Escolar:

- I. Coordenar os processos relativos ao registro e controle das atividades acadêmicas e escolares;
- II. Cumprir as diretrizes de gestão documental, de proteção e de guarda de acervo;
- III. Organizar e acompanhar os processos seletivos para ingresso dos estudantes e os procedimentos de matrículas e rematrículas;
- IV. Coordenar e acompanhar os atos de outorga de grau;
- V. Coordenar os processos de emissão e registro de diplomas, certificados e demais documentos, em conformidade com as normativas vigentes;
- VI. Expedir documentos relativos à vida estudantil/escolar dos estudantes;
- VII. Planejar, organizar, e registrar e comunicar aos interessados as decisões das reuniões dos órgãos colegiados superiores da Unoesc e das Unidades de Educação Básica;
- VIII. Coordenar, planejar e operacionalizar as atividades da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico e da Secretaria Escolar;
- IX. Exercer as demais atribuições que os setores exigem, decorrentes das disposições legais, estatutárias, regimentais e emanadas de órgãos superiores.

**Art. 3º** Estabelecer que os setores de suporte à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no âmbito do ensino superior nos campi e da educação básica das Unidades de Educação Básica ficam vinculados, técnica e operacionalmente, à Secretária Acadêmica.



---

**Universidade do Oeste de Santa Catarina**<sup>(B2)</sup>

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

**Art. 4º** Determinar que a dedicação às funções será de 40 (quarenta) horas semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Empregos, Salários e Carreiras do Pessoal Técnico-Administrativo da Unoesc, com adicional de função de acordo com a Resolução n.40º/Cons.Adm/Funoesc/2014, art.4º, XII.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 23/Unoesc-R/2020.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, SC, 24 de agosto de 2023.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**